



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO

AFROLIQ

*Grupo de Pesquisa em Literatura, História e Cultura Africana, Afro-brasileira,
Afro-Amazônica e Quilombola do ICED/UFOPA*

PRÊMIO EDUCADOR E EDUCADORA ANTIRRACISTA – 2026

REGULAMENTO



Santarém-PA
MARÇO/2026

1. APRESENTAÇÃO

Em sua terceira edição e construído em parceria com um conjunto de instituições, o Prêmio Educador e Educadora Antirracista é uma iniciativa do *AFROLIQ - Grupo de Pesquisa em Literatura, História e Cultura Africana, Afro-Brasileira, Afro-Amazônica e Quilombola*, do Instituto de Ciências da Educação (ICED), da Universidade Federal do Oeste do Pará (UFOPA) e tem por finalidade incentivar e premiar os educadores e as educadoras da Educação Básica de Santarém e demais municípios da região que desenvolvem projetos e práticas pedagógicas antirracistas nas Escolas, UMEIs e CEMEIs.

Considerando as experiências de pesquisa desenvolvidas pelo AFROLIQ, em especial no âmbito do Projeto Kiriku, o Prêmio justifica-se também pelas necessidades de fortalecimento do combate às variadas práticas racistas que ainda hoje circulam na Educação Básica, bem como de promoção de uma educação efetivamente antirracista que não trate do tema étnico-racial apenas nas chamadas “datas comemorativas” (como no “Dia da Consciência Negra”, por exemplo) ou em atividades esporádicas e isoladas do currículo e do ensino oferecido pela unidade educacional.

Nesse sentido, o Prêmio Educador e Educadora Antirracista – 2026 é uma ação educacional e política de defesa e promoção de uma Educação Antirracista permanente: TODOS OS DIAS, O ANO TODO!

É por essa razão que escolhemos um símbolo africano, o adinkra Aya (Samambaia), para representar o Prêmio. A palavra significa “Eu não tenho medo de você”. Aya é “símbolo de resistência, desafio às dificuldades, força física, perseverança, independência e competência” (do livro *Adinkra: sabedoria em símbolos africanos*, de Elisa Larkin Nascimento e Luiz Carlos Gá, Pallas, 2009).

2. OBJETIVOS

2.1 Incentivar o desenvolvimento de práticas pedagógicas e projetos antirracistas permanentes na Educação Básica.

2.2 Promover a implementação da Lei 10.639/2003, que tornou obrigatório o Ensino de História e Cultura Afro-brasileira nas escolas públicas e particulares do nosso país, das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana e da Lei 11.645/2008, que tornou obrigatório nos estabelecimentos de Ensino Fundamental e Médio, públicos e privados, o estudo da História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena.

2.3 Incentivar o desenvolvimento de materiais didáticos, processos e tecnologias de educação para as relações raciais nas Escolas, UMEIS e nos CEMEIs.

2.4 Mapear, caracterizar e divulgar projetos e práticas antirracistas de professores e professoras na Educação Básica.

2.5 Combater o Racismo Institucional nas unidades públicas e particulares de ensino.

2.6 Valorizar práticas pedagógicas antirracistas e afetivas no ambiente escolar que contribuam para a autoestima, a representatividade étnico-racial positiva, o fortalecimento das potencialidades e o bem viver dos(as) estudantes, como sujeitos de direitos à vida digna, feliz e respeitosa.

3. INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão gratuitas e poderão ser realizadas no período de **20 de julho a 01 de setembro de 2026**. Para realizar sua inscrição, o(a) educador(a) preencherá o seguinte formulário eletrônico:
<https://forms.gle/qJLA6k7ooMwNuLRf8>

3.2 Cada educador(a) poderá inscrever – na condição de educador(a) responsável pelo projeto – apenas 01 projeto antirracista.

3.3 A inscrição poderá ser individual ou de uma equipe de educadores(as) (quando o projeto tiver mais de um responsável).

3.4 Membros da Comissão Organizadora não poderão inscrever projetos.

3.5 A lista de inscrições recebidas será divulgada no dia **08 de setembro de 2026** pela rede social do prêmio (@premioeducantirracista), pelo site da UFOPA (<https://www.ufopa.edu.br/>), bem como enviada, por email, a todos(as) os educadores e educadoras que inscreveram projetos.

4. INFORMAÇÕES E ORIENTAÇÕES

4.1 Em caso de dúvidas, os(as) educadores(as) poderão encaminhar perguntas para seguinte endereço eletrônico: premioeducantirracista@gmail.com ou entrar em contato pelos telefones: (93) 99128-6469, (93) 99182-6572, (93) 99171-0163 e (93)98126-6539.

4.2 Durante o período de inscrições, também será possível sanar dúvidas presencialmente na sala do AFROLIQ, localizada no campus Rondon da UFOPA. Endereço: Av. Marechal Rondon, s/n, Bairro Caranazal, Santarém-PA.

5. PÚBLICO-ALVO DO PRÊMIO

5.1 Poderão se inscrever educadores e educadoras da Educação Básica da rede pública e particular dos municípios de: Alenquer, Almeirim, Aveiro, Belterra, Curuá, Faro, Jacareacanga, Juruti, Itaituba, Mojuí dos Campos, Monte Alegre,

Novo Progresso, Óbidos, Oriximiná, Placas, Prainha, Rurópolis, Santarém, Terra Santa, Trairão e Uruará.

6. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO

6.1 Para se inscrever o educador ou a educadora deverá preencher o formulário eletrônico de inscrição e anexar os seguintes documentos:

- 1) Projeto da prática pedagógica antirracista que foi (ou que está sendo) desenvolvido na Escola, UMEI ou no CEMEI, em PDF (conforme modelo, ANEXO I).
- 2) Vídeo de apresentação do(s) responsável(is) pelo projeto, identificando os(as) educadores (as), a instituição e os objetivos (de até 3 minutos de duração).
- 3) Declaração de ciência e apoio da Escola, UMEI ou CEMEI, assinado pela gestão da unidade, em PDF (conforme modelo, ANEXO II).
- 4) Projeto Político Pedagógico da Escola, UMEI ou CEMEI, em PDF.
- 5) Relatório das atividades contendo resultados e registros fotográficos do projeto, em PDF (conforme modelo, ANEXO III).
- 6) Declaração de autoria do projeto e do relatório (conforme modelo, ANEXO IV).
- 7) Termos de autorização de uso das imagens dos(as) alunos(as) assinados pelos pais ou responsáveis.

6.2 O formulário permitirá também que os educadores e educadoras anexem, opcionalmente, vídeos que considerem importantes para a avaliação do projeto (de até 3 minutos de duração).

7. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Os projetos e o relatório de atividades desenvolvidas serão avaliados considerando:

7.1 O combate efetivo ao racismo e a promoção, dentro e fora da escola, da igualdade, da diversidade, do respeito e da Educação para as relações raciais.

7.2 A relação direta com a Lei 10.639/2003, as Diretrizes Nacionais para Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana (2004), a Lei 11.645/2008 e as Diretrizes da Educação Escolar Quilombola e da Educação Escolar Indígena.

7.3 A relação direta com o Projeto Político Pedagógico da Escola, da UMEI e do CEMEI.

7.4 A dimensão permanente e contínua do projeto e de suas práticas.

7.5 A realização das atividades durante o ano de 2026.

7.6 O envolvimento dos alunos.

7.7 O envolvimento dos familiares, responsáveis e demais membros da equipe de trabalho.

7.8 O potencial interdisciplinar do projeto e das atividades realizadas.

7.9 A consistência e detalhamento das atividades realizadas.

7.10 Os resultados apresentados e descritos.

8. AVALIAÇÃO

8.1 Com base nos critérios apresentados, os projetos e os relatórios de atividades serão avaliados por uma Comissão Externa formada por professores e pesquisadores especialistas em Educação Antirracista.

8.2 A comissão avaliadora, para cada um dos critérios estabelecidos no item 7, atribuirá uma nota de 5 a 10.

8.3 Os projetos serão avaliados no período de **09 a 30 de setembro de 2026**.

8.4 Em caso de empate na classificação geral, as notas atribuídas aos itens 7.1, 7.2, 7.3 e 7.4 serão consideradas, respectivamente, como notas de desempate.

9. PREMIAÇÃO

9.1 O Prêmio Educador e Educadora Antirracista 2026 oferecerá uma premiação em dinheiro no valor total de **16 mil reais (dezesesseis mil reais)**. Por ordem de classificação, este valor será distribuído da seguinte maneira:

1º Lugar: 6.000,00 (seis mil reais)

2º Lugar: 4.000,00 (quatro mil reais)

3º Lugar: 3.000,00 (três mil reais)

4º Lugar: 2.000,00 (dois mil reais)

5º Lugar: 1.000,00 (mil reais)

9.2 Os procedimentos referentes ao pagamento desta premiação serão informados, aos (às) vencedores (as), após a divulgação do resultado final.

10. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

10.1 O AFROLIQ divulgará o resultado nas redes sociais do prêmio (@premioeducantirracista) e no site da UFOPA (<https://www.ufopa.edu.br/>) no dia **9 de outubro de 2026**. O resultado também será enviado, por email, a todos(as) os educadores e educadoras que inscreveram projetos.

11. CERIMONIA DE PREMIAÇÃO

11.1 A entrega da premiação será feita em um Cerimonial Especial, no município de Santarém-PA, no dia **19 DE NOVEMBRO DE 2026**, véspera do **DIA NACIONAL DA CONSCIÊNCIA NEGRA**.

12. CRONOGRAMA

| | |
|---|---|
| Lançamento do Regulamento 2026 | 21 de março de 2026 Dia Internacional da Luta pela Eliminação da Discriminação Racial |
| Inscrições | De 20 de julho a 01 de setembro de 2026 |
| Divulgação da lista de projetos inscritos | 08 de setembro de 2026 |
| Período de avaliação dos projetos | De 9 a 30 de setembro de 2026 |
| Divulgação do Resultado | 9 de outubro de 2026 |
| Cerimônia de Premiação | 19 de novembro de 2026 Véspera do Dia Nacional da Consciência Negra (Feriado Nacional) |

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Os casos omissos a este regulamento serão avaliados e decididos pela Comissão Organizadora do AFROLIQ e parceiros.

13.2 Havendo necessidade, este regulamento poderá ser alterado a qualquer momento.

Comissão Organizadora

Prêmio Educador e Educadora Antirracista 2026

Luiz Fernando de França
Anna Karolliny Sousa Aguiar
Lina Alessandra Caripuna
Larissa Santos Wanzilé de Sousa
Bruna Lima Christo Alves de Campos
Leila Jane Guimaraes
Dayana Taveira Paixão
Cleudete Altenis Andrade de Abreu
Marlisson Sousa de Andrade
Gustavo Oliveira dos Santos
Rayclicia Marinho da Conceição

AFROLIQ

*Grupo de Pesquisa em Literatura, História e Cultura Africana, Afro-brasileira,
Afro-Amazônica e Quilombola do ICED/UFOPA*

Santarém-PA, 21 de março de 2026

PRÊMIO EDUCADOR E EDUCADORA ANTIRRACISTA – 2026**ANEXO I – MODELO DE ESTRUTURA DE PROJETO**

(RECOMENDA-SE QUE ESTE DOCUMENTO SEJA PRODUZIDO UTILIZANDO O PADRÃO, MARCA E TIMBRE DA ESCOLA)

1. Identificação

Nome completo do Projeto

Nome completo dos educadores responsáveis pelo projeto

Nome da Escola:

Município:

2. Justificativa**3. Objetivos****4. Relação do projeto com o PPP****5. Referencial educacional antirracista****6. Metodologia****7. Resultados esperados****8. Cronograma****9. Bibliografia**

PRÊMIO EDUCADOR E EDUCADORA ANTIRRACISTA – 2026**ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E APOIO**

(RECOMENDA-SE QUE ESTE DOCUMENTO SEJA PRODUZIDO UTILIZANDO O PADRÃO, MARCA E TIMBRE DA ESCOLA)

A Direção da Escola _____ (Nome da Escola) no uso de suas atribuições, declara que conhece e apoia o Projeto _____ (Nome do Projeto), desenvolvido pelo(s) _____ educador(es) e _____ pela(s) educadora(s) _____ (Nome do/s educador/es e da/s educadora/s) nesta unidade educacional e recomenda sua inscrição no PRÊMIO EDUCADOR E EDUCADORA ANTIRRACISTA – 2026.

Data

Assinatura do(a) Gestor(a)

Carimbo da unidade

PRÊMIO EDUCADOR E EDUCADORA ANTIRRACISTA – 2026**ANEXO III - MODELO DE ESTRUTURA DE RELATÓRIO DE ATIVIDADES**

(RECOMENDA-SE QUE ESTE DOCUMENTO SEJA PRODUZIDO UTILIZANDO O PADRÃO, MARCA E TIMBRE DA ESCOLA)

1. Identificação

Nome completo do Projeto:

Nome completo dos educadores responsáveis pelo projeto:

Nome da Escola:

Município:

1. Descrição detalhada das atividades desenvolvidas**2. Resultados alcançados****3. Dificuldades encontradas****4. Anexos (fotos e outros materiais)**

PRÊMIO EDUCADOR E EDUCADORA ANTIRRACISTA – 2026**ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE AUTORIA DO PROJETO E DO RELATÓRIO**

(RECOMENDA-SE QUE ESTE DOCUMENTO SEJA PRODUZIDO UTILIZANDO O PADRÃO, MARCA E TIMBRE DA ESCOLA)

Eu (Nós), _____ (Nome do/s educador/es e da/s educadora/s) declaro(ramos) para o fim específico de inscrição no PRÊMIO EDUCADOR E EDUCADORA ANTIRRACISTA – 2026 que **SOU (OU SOMOS) AUTOR/A(RES/AS)** do Projeto denominado _____ (Nome do projeto), bem como do Relatório de Atividades apresentado.

Data

Assinatura da(os) educadores(as)